



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM

OF/SUPRAM/SUPRAM SM: 0076572/2020

Varginha, 18 de fevereiro de 2020.

Assunto: Indeferimento do pedido de LAC 1 - LP+LI+LO
Empreendimento: Edgar Antônio Vilela & Cia Ltda. ME
CNPJ: 14.031.487/0001-84
PA Nº: 03590/2012/003/2019

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM SM comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 55690/2020, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/02/2020, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

Para:
Edgar Antônio Vilela & Cia Ltda. ME
A/C Geo Mineral
Rua Joaquim Carrilho, nº56
Centro
Candeias/MG 37280-000.